



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2174, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exigência de anuência pelos órgãos ambientais estadual e municipal quanto a lançamento de efluentes tratados, oriundos de atividade industrial, estabelecimentos de comércio de combustíveis, serviços de lavanderias e similares.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica padronizado formulário específico para requerimento de Anuência Municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede de coleta pluvial, conforme Anexo II.

§ 1º Para dar entrada à solicitação da anuência quanto ao uso e ocupação do solo, o requerente deverá anexar ao processo administrativo os documentos listados no Anexo I, deste Decreto.

§ 2º O formulário de requerimento e a lista de documentos (anexos), serão disponibilizados em meio digital em área específica no site da Prefeitura Municipal de Ibaity.

Art. 2º Padronizar o modelo de Carta de Anuência Municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede pluvial a ser encaminhada aos órgãos ambientais solicitantes, conforme Anexo III.

Art. 3º O processo só poderá ser analisado se todos os documentos exigidos forem apresentados ao setor responsável, juntam ente com o formulário de requerimento preenchido e assinado pelo representante legal.

Art. 4º Para a renovação de anuência, a documentação necessária será apenas as requeridas nos itens 7 a 13, do Anexo I.

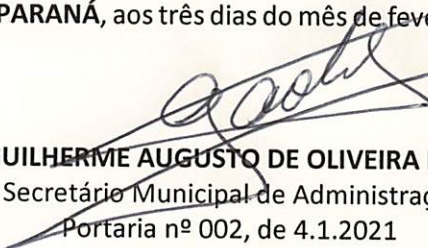
Art. 5º A emissão da Carta de Anuência não gera nenhum direito e nem autorização ao requerente para implantação de empreendimentos ou atividades, devendo o interessado requerer o devido licenciamento no órgão competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (3.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO MUNICIPAL QUANTO AO LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADOS NA REDE PLUVIAL

- 1 Requerimento preenchido e assinado;
- 2 Cópia dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) (RG/CPF ou outro documento oficial de identificação com foto);
- 3 CNPJ;
- 4 Cópia da escritura/ recibo do imóvel;
- 5 Cópia do contrato social;
- 6 Croqui com identificação do empreendimento (com coordenadas geográficas);
- 7 Cópia da licença ambiental vigente- com as condicionantes;
- 8 Cópia do resultado da última análise de efluentes que foi realizada pela empresa;
- 9 Cópia dos dois últimos comprovantes de coleta de óleo lubrificante/ graxas utilizadas, caso o empreendimento trabalhe com derivados de petróleo (posto de combustível, lava-jato, oficina mecânica etc.),
- 10 Laudo técnico, embasado em bibliografia científica especializada e normas técnicas vigentes, comprovando que o empreendimento está em conformidade com as Leis Municipais.
- 11 Procuração com firma reconhecida em cartório (caso o requerente não seja o proprietário) e cópia dos documentos pessoais do(s) procurador(es);
- 12 Cópia do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) quitado para a retirada da carta de anuência.
- 13 ART do responsável técnico.



Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaiti | Paraná | Brasil
(43) 3546-7450 | CNPJ Nº 77.008.068/0001-41
atendimento@ibaiti.pr.gov.br | www.ibaiti.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

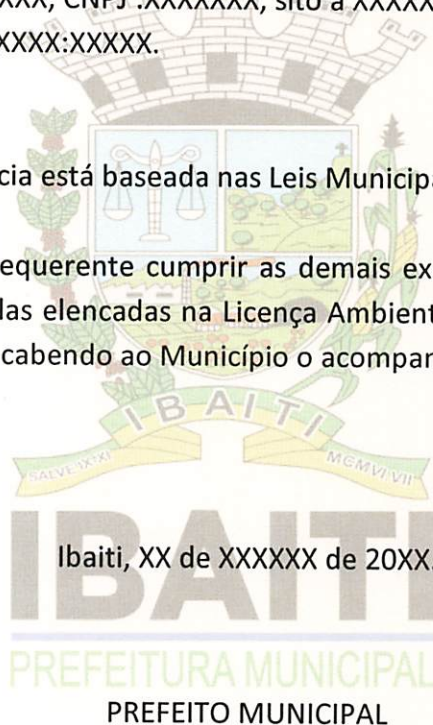
ANUÊNCIA MUNICIPAL

Processo no xxxx/(ano)

Declaramos para os devidos fins que o MUNICIPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, por meio do DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, manifesta-se FAVORAVELMENTE quanto ao uso da rede de coleta pluvial para lançamento de efluentes tratados pela empresa XXXXXX, CNPJ :XXXXXXX, sito à XXXXXX (endereço), neste município, a qual exerce a atividade de XXXX:XXXXX.

A presente Carta de Anuência está baseada nas Leis Municipais nº 405/2001 e 1045/2012.

Compete, entretanto, ao requerente cumprir as demais exigências dos órgãos estaduais e federais, em especial aquelas elencadas na Licença Ambiental (órgão emissor) nº XXX/(ano) (Processo: XXXXXXXX), não cabendo ao Município o acompanhamento dessas obrigações.



Ibaiti, XX de XXXXXX de 20XX.

PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2174, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exigência de anuência pelos órgãos ambientais estadual e municipal quanto a lançamento de efluentes tratados, oriundos de atividade industrial, estabelecimentos de comércio de combustíveis, serviços de lavanderias e similares.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica padronizado formulário específico para requerimento de Anuência Municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede de coleta pluvial, conforme Anexo II.

§ 1º Para dar entrada à solicitação da anuência quanto ao uso e ocupação do solo, o requerente deverá anexar ao processo administrativo os documentos listados no Anexo I, deste Decreto.

§ 2º O formulário de requerimento e a lista de documentos (anexos), serão disponibilizados em meio digital em área específica no site da Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Art. 2º Padronizar o modelo de Carta de Anuência Municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede pluvial a ser encaminhada aos órgãos ambientais solicitantes, conforme Anexo III.

Art. 3º O processo só poderá ser analisado se todos os documentos exigidos forem apresentados ao setor responsável, juntam ente com o formulário de requerimento preenchido e assinado pelo representante legal.

Art. 4º Para a renovação de anuência, a documentação necessária será apenas as requeridas nos itens 7 a 13, do Anexo I.

Art. 5º A emissão da Carta de Anuência não gera nenhum direito e nem autorização ao requerente para implantação de empreendimentos ou atividades, devendo o interessado requerer o devido licenciamento no órgão competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (3.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068
000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.03 17:20:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO MUNICIPAL QUANTO AO LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADOS NA REDE PLUVIAL

- 1 Requerimento preenchido e assinado;
- 2 Cópia dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) (RG/CPF ou outro documento oficial de identificação com foto);
- 3 CNPJ;
- 4 Cópia da escritura/ recibo do imóvel;
- 5 Cópia do contrato social;
- 6 Croqui com identificação do empreendimento (com coordenadas geográficas);
- 7 Cópia da licença ambiental vigente- com as condicionantes;
- 8 Cópia do resultado da última análise de efluentes que foi realizada pela empresa;
- 9 Cópia dos dois últimos comprovantes de coleta de óleo lubrificante/ graxas utilizadas, caso o empreendimento trabalhe com derivados de petróleo (posto de combustível, lava-jato, oficina mecânica etc.),
- 10 Laudo técnico, embasado em bibliografia científica especializada e normas técnicas vigentes, comprovando que o empreendimento está em conformidade com as Leis Municipais.
- 11 Procuração com firma reconhecida em cartório (caso o requerente não seja o proprietário) e cópia dos documentos pessoais do(s) procurador(es);
- 12 Cópia do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) quitado para a retirada da carta de anuência.
- 13 ART do responsável técnico.

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

ANUÊNCIA MUNICIPAL

Processo no xxxx/(ano)

Declaramos para os devidos fins que o MUNICIPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, por meio do DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, manifesta-se FAVORAVELMENTE quanto ao uso da rede de coleta pluvial para lançamento de efluentes tratados pela empresa XXXXXX, CNPJ :XXXXXXX, sito à XXXXXX (endereço), neste município, a qual exerce a atividade de XXXX:XXXXX.

A presente Carta de Anuência está baseada nas Leis Municipais nº 405/2001 e 1045/2012.

Compete, entretanto, ao requerente cumprir as demais exigências dos órgãos estaduais e federais, em especial aquelas elencadas na Licença Ambiental (órgão emissor) nº XXX/(ano) (Processo: XXXXXXXX), não cabendo ao Município o acompanhamento dessas obrigações.

Ibaíti, XX de XXXXXX de 20XX.

PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE